

REGULAMENTO DO CURSO “ESCOLA DE GESTÃO 1ª edição 2025”

PERFIL DIRETOR MULTIPLICADOR

Conheça do curso

1. O curso Escola de Gestão - 1ª Edição/2025 tem por finalidade preparar ou aprimorar os integrantes do Quadro do Magistério, notadamente aos que atuam nas unidades escolares da SEDUC-SP para o desenvolvimento de competências e habilidades relativas à liderança e gestão escolar.
2. O curso possui carga horária de 120 horas, a serem distribuídas em 10 (dez) módulos e será realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA EFAPE), no formato síncrono e assíncrono.
3. As atividades/aulas síncronas serão conduzidas por professores titulares da Fundação Getúlio Vargas e **mediadas por 2 (dois) Diretores Multiplicadores da SEDUC SP.**
4. Ao longo do curso o Diretor Multiplicador será especializado em 1 dos 10 módulos de especialidade:
 - 4.1 Liderança;
 - 4.2 Parcerias com a comunidade;
 - 4.3 Mediação de conflitos e vulnerabilidade escolar;
 - 4.4 Apoio presencial em sala de aula e feedback formativo;
 - 4.5 Gestão de resultados e dados de plataformas educacionais;
 - 4.6 Metodologias ativas;
 - 4.7 Gestão de processos pedagógicos e administrativos;
 - 4.8 Gestão escolar participativa;
 - 4.9 Gestão de sala de aula: cultura de altas expectativas de aprendizagem;
 - 4.10 Gestão estratégica focada na aprendizagem.
5. Aos servidores efetivos o curso contará com um módulo adicional, denominado Módulo Internacional, que consiste em uma viagem para a Espanha de 01 (uma) semana, a ser disciplinado em regulamento específico.
6. A certificação será emitida conjuntamente pela EFAPE e Fundação Getúlio Vargas, mediante o cumprimento dos critérios de frequência e aproveitamento disposto neste Regulamento.
7. Em caso de desligamento do Diretor Multiplicador após o início do curso, a carga horária para certificação será de 12 horas por atividade síncrona online de mediação realizada.

7.1 Na hipótese de desligamento de que trata o item 7, o Diretor Multiplicador poderá fazer uso do(s) certificado(s) obtido(s), até completar a carga horária mínima de 30 horas para fins de evolução funcional.



Objetivos

8. Promover formação técnica especializada mediante estratégias de trabalho colaborativo, propiciando a ampliação do referencial teórico, a troca de experiência e o compartilhamento de saberes entre os profissionais;
9. Desenvolver as competências e habilidades relacionadas à liderança e gestão escolar, por meio de estudos de caso reais e a aplicação prática de temas essenciais à gestão escolar;
10. Oferecer aprimoramento das práticas de liderança e gestão escolar, com vistas a melhoria das aprendizagens dos estudantes e dos resultados da escola;
11. Aprimorar ou preparar os profissionais para o exercício das funções de gestão escolar, com vistas à melhoria das ações a serem implementadas nas unidades escolares;
12. Ofertar formação continuada em serviço, em parceria com Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), contratada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

Perfil dos Participantes | Carga Horária

13. Este curso destina-se ao profissional integrante do Quadro do Magistério, no cargo/função de Diretor Escolar / Diretor de Escola, em exercício na direção de unidade escolar da rede pública estadual, mediante requisitos estabelecidos no artigo 11 da Resolução Seduc nº 100, de 12/11/2024 (e alterações), na seguinte conformidade:

13.1 Em caso de afastamento do profissional para os Órgãos Centrais ou Diretorias de Ensino, os mesmos serão automaticamente desligados do Curso.

13.2 **Até o início do curso**, em caso de afastamento do Diretor de Escola/Diretor Escolar com fundamento na Resolução SEDUC nº 04, de 19-01-2024, o mesmo poderá ser remanejado para o perfil cursista, devendo observar regulamento específico de cursista.

13.3 O participante do curso Escola de Gestão não poderá participar simultaneamente do Programa Multiplica SP #Professores ou #Coordenadores, independentemente se possuem ou não acúmulo de cargo, em razão da incompatibilidade de carga horária e do volume de atividades do curso.

14. **A carga horária** do curso no perfil Diretor Multiplicador será de 120 (cento e vinte horas), conforme o disposto no tópico Estrutura do Curso e Cronograma (item 23 e seguintes deste regulamento).

14.1 Durante a vigência do curso, em caso de desligamento ou de afastamento do Diretor de Escola/Diretor Escolar com fundamento na Resolução SEDUC nº 04, de 19-01-2024, o



Diretor Multiplicador será certificado de acordo com a carga horária pertinente aos módulos de mediação realizada.

14.1.1 A carga horária para certificação de um módulo será de 12 horas.

14.1.2 O Diretor Multiplicador somente terá direito à certificação de 12 horas se permanecer até a finalização do módulo de mediação em uma das turmas do Escola de Gestão.

14.1.2.1 Na hipótese de cessação da atividade **no decorrer de um módulo de especialidade**, o Diretor Multiplicador receberá um atestado de participação pela FGV das horas mediadas, sendo este não válido para fins de evolução funcional.

14.1.3 O Diretor Multiplicador poderá fazer uso do(s) certificado(s) obtido(s), até completar a carga horária mínima de 30 horas para fins de evolução funcional.

14.2 As unidades escolares deverão organizar os horários de atividades síncronas de forma que o Diretor Escolar, Diretor de Escola, Vice-Diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento não escolham os mesmos horários, visando assegurar o bom funcionamento da unidade.

Sobre a inscrição

15. Serão ofertadas 480 vagas para Diretor Multiplicador.

15.1 Após o início do curso, a adesão de Diretores para atuação no perfil estará condicionada à disponibilidade do profissional para o preenchimento da vaga em aberto, em turma/dia/horário e tema específicos.

16. As vagas serão ofertadas de acordo com o público-alvo e o período de inscrição:

Cargo/Função	Período de inscrição Plataforma SED
Diretor de Escola / Diretor Escolar e Vice-Diretor Escola elegíveis a recondução	06/11/2024 a 13/11/2024
Diretor de Escola / Diretor Escolar e Vice-Diretor Escola indicados	18/11/2024 a 25/11/2024 ou até finalizar as vagas.

17. Antes de se inscrever o interessado deverá ler todas as condições dispostas neste regulamento.

18. As inscrições serão realizadas por adesão na Plataforma **Secretaria Escolar Digital (SED)** na seguinte conformidade:



18.1 O **Diretor Multiplicador**, que atender aos requisitos previstos na Resolução Seduc nº 100, de 12-11-2024 (e alterações), será integrado ao curso, entretanto a inscrição somente será confirmada, mediante escolha de um dos módulos do curso (tópico Estrutura do Curso e Cronograma) nos dias e horários disponíveis das aulas síncronas:

<p>Formação síncrona online Dias úteis, em um dos períodos 8h às 9h30 10h às 11h30 13h30 às 15h 15h30 às 17h</p>

19. Antes de se inscrever, o interessado deverá ler todas as condições dispostas neste Regulamento, edital e Resolução Seduc nº 100/2024 (e alterações)

20. Uma vez inscrito, o participante poderá, em qualquer tempo, desistir de sua inscrição, enquanto o período de inscrição estiver disponível e/ou, declinar do curso, a partir do momento em que ele já tiver iniciado.

20.1 Para desistência e/ou declínio, o cursista deverá acessar a Secretaria Escolar Digital (SED): EFAPE > Escola de Gestão > Inscrição Diretor Reconduzido ou EFAPE > Escola de Gestão > Inscrição Diretor Indicado.

Período e plataforma do curso

21. O curso Escola de Gestão 1ª Edição/2025 será realizado de 24/02/2025 a 23/10/2025, podendo se estender até 12/12/2025, em caso de mediação durante os períodos de refazimento de atividades síncronas.

22. Todas as atividades serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-EFAPE).

Atenção!

Ao concluir sua inscrição você:

- não poderá participar simultaneamente do Programa Multiplica SP #Professores ou #Coordenadores, independentemente se possuir ou não acúmulo de cargo;
- deverá ter ciência de que ocupará uma vaga no curso, não havendo troca de dia e horário da aula síncrona. Portanto, inscreva-se apenas se tiver interesse e disponibilidade para realizá-lo até sua finalização, em dezembro de 2025.



Estrutura do curso | Realização das atividades

23. O curso está estruturado em 10 (dez) módulos conforme as dimensões e temas abaixo:

Dimensão	Módulo Temas
Gestão de Pessoas e Clima	<ul style="list-style-type: none"> Liderança Parcerias com a comunidade Mediação de conflitos e vulnerabilidade escolar
Gestão de Ensino e Aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> Apoio presencial em sala de aula e feedback formativo Gestão de resultados e dados de plataformas educacionais Metodologias ativas
Gestão Organizacional	<ul style="list-style-type: none"> Gestão de processos pedagógicos e administrativos Gestão escolar participativa
Gestão Estratégica	<ul style="list-style-type: none"> Gestão de sala de aula: cultura de altas expectativas de aprendizagem Gestão estratégica focada na aprendizagem

23.1 Ao longo da formação o Diretor Multiplicador tornar-se-á especialista em um dos 10 módulos de escolha e poderá, mediante desempenho, participar do módulo adicional, denominado Módulo Internacional, a ser disciplinado em regulamento específico.

24. O curso, com carga horária de 120, contará com as seguintes atividades:

Atividade	Modalidade Formato	Quantidade de Horas	Período de Realização
Receber a formação da IES	Presencial	até 6h	27 e 28 de janeiro de 2025, a depender do dia e horário da convocação.
Mediar 1 (um) dos 10 (dez) módulos do curso e 2 (duas) turmas de cursistas por período	Online Síncrono	120 horas	24/02/2025 a 23/10/2025, a depender do dia da semana escolhido para ministrar a aula síncrona.



24.1 A atividade de mediação de que trata o item 24 considera o cronograma de aulas síncronas abaixo com a possibilidade de complementação, a critério da Administração, de aulas síncronas online no decorrer do refazimento final das atividades pelas turmas que obtiveram desempenho e/ou frequência insatisfatório.

Cronograma das aulas síncronas, a depender da data/horário fixo indicado no momento da inscrição/adesão e confirmação de matrícula:

		Cronograma Encontros síncronos																																	
Turmas	FEV		MAR		ABR						MAI				JUN				JUL				AGO				SET		OUT		NOV				
	AI	1E	2E	1E	1E	2E	1E	1E	2E	2E	2E	1E	1E	2E	2E	1E	2E	2E	1E	1E	2E	2E	1E	1E	2E	2E	1E	1E	2E	2E	1E	1E	2E	RF	RF
Segunda-feira	24	10	17	31		07	14				28		12		19	09	23		07	14	28		04	18	25	08	15	29		06	10	24			
Terça-feira	25	11	18		01	08	15				29		06		13	10	24		08	15	29		05	19	26	09	16	30		07	11	25			
Quarta-feira	26	12	19		02	09	16				30		07		14	11	18		02		16	30		06	20	27	10	17		01	08	12	26		
Quinta-feira	27	13	20		03	10	17			24			08		15	12	26	03		10		31		07	21	28	11	18		02	09	13	27		
Sexta-feira	28	14	21		04	11	25				09		16		23	13	27	04		11			01	08	22	29	12	19		03	10	14	28		

● Aula Inaugural (AI)
 ● 1º Encontro Síncrono (1E)
 ● 2º Encontro Síncrono (2E)
 ● Refazimentos: 1 e 2 (Junho e Agosto)
 ● Refazimento final (RF)

25. Cada Diretor Multiplicador atuará com 2 (duas) turmas de cursistas, sendo que as atividades devem ser realizadas fora da jornada ou quando realizadas dentro da jornada de trabalho do servidor, organizar as demandas internas e a compensação de horário, com vistas a garantir a funcionalidade do ambiente de trabalho, durante a sua participação nas formações relativas ao Curso Escola de Gestão.

25.1 Em caso de substituição permanente de seu par no **módulo de especialidade**, o Diretor Multiplicador que vier a atuar, receberá um certificado de 12 horas por módulo de mediação realizada.

25.1.1 O certificado de que trata o item 25.1 poderá ser utilizado para fins de evolução funcional somente se utilizado em conjunto demais certificados obtidos, até completar a carga horária mínima de 30 horas.

25.1.2 Em caso de substituição permanente de seu par no decorrer de um módulo de especialidade, o Diretor Multiplicador que vier a atuar, receberá um atestado de participação da FGV, das horas mediadas a partir de então.

25.1.3 O atestado de que trata o item 25.1.2 não vale como certificado para evolução funcional.



Como realizar as atividades

26. O servidor deverá acessar o AVA-EFAPE utilizando sua senha e login.

26.1 O cursista deverá utilizar o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos e sem hífen) nos campos “Usuário” e “Senha”, ou senha pessoal utilizada anteriormente.

27. As atividades de mediação, tutoria e interação serão realizadas totalmente à distância, por meio do AVA-EFAPE, integrado ao Microsoft Teams.

27.1 A discriminação das atividades de que trata o item 24 está contemplada no artigo 8º da Resolução Seduc nº 100, de 12-11-2024 (e alterações), edital e regulamento vigentes;

28. O servidor da SEDUC-SP deverá acessar o AVA-EFAPE por meio do canal “Soluções” ou diretamente na página do curso, disponível no site da EFAPE.

28.1 Dentro do ambiente virtual de aprendizagem, você terá acesso a dois links de aula síncrona, referente as duas turmas que será mediador.

28.1.1 As aulas de que trata o item 28.1 serão gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA EFAPE) para acesso posterior de cursistas, em concordância com a Resolução Seduc nº 63, de 22 de julho de 2021 que institui a Política de Recursos Educacionais Abertos (REA).

28.1.2 Os participantes das aulas síncronas autorizam desde já a cessão de direitos autorais e de imagem, nome e voz.

Atenção!

Quanto às formações síncronas e vídeos produzidos para as atividades avaliativas realizadas pelo cursista: é vedada a reprodução de qualquer conteúdo disponibilizado, exceto mediante autorização prévia expressa. O acesso aos vídeos não concede ao cursista quaisquer direitos sobre nomes, títulos, palavras, marcas, patentes, imagens, dados, informações ou outros materiais disponíveis na plataforma. Bem como, a utilização não autorizada ou a cópia indevida de qualquer conteúdo, sob pena de resultar em sanções legais e outras consequências previstas na legislação aplicável.

Desligamento do Diretor Multiplicador

29. O Diretor Multiplicador poderá ser desligado do Curso Escola de Gestão nas seguintes situações:



29.1 Descumprimento das atribuições dispostas no artigo 8º da Resolução Seduc nº 100 /2024 (e alterações) e do disposto neste regulamento;

29.2 Não atendimento de convocação para realização de atividades de formação, sem justificativa;

29.3 Não comparecimento a mais de 4 (quatro) aulas síncronas, conforme detalhamento em Edital;

29.4 Eventual encerramento de turma em decorrência de falta ou remanejamento de Cursistas inscritos no Programa;

29.5 Em caso de afastamento para os Órgãos Centrais ou Diretorias de Ensino, para atuação diversa do cargo/função;

29.6 A pedido, mediante formalização junto a EFAPE e a IES por meio dos canais de comunicação;

29.7 Inviabilidade de cadastro no SIAFEM, devido ao não fornecimento de conta corrente de titularidade única no Banco do Brasil no prazo solicitado;

29.8 Falta de regularização no CADIN Estadual, após 30 (trinta) dias do aviso formal realizado pela EFAPE.

29.9 Não atendimento às normas de boa conduta com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício à aprendizagem e troca de experiências.

Atenção!

O Diretor Multiplicador desligado em decorrência dos incisos 36.1, 36.2, 36.3, ficará impedido de participar, como Diretor Multiplicador, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da edição em que foi desligado.

Avaliação e Certificação

30. Para ser aprovado, o(a) cursista, deverá ter a frequência mínima de 90% (noventa por cento) nas aulas síncronas e aproveitamento de 70% (setenta por cento). Para isso o cursista deverá participar da integralidade dos encontros síncronos podendo ter até 4 faltas para alcançar os 90% (noventa por cento) de frequência e deverá realizar as atividades de mediação satisfatoriamente atingindo assim os 70% (setenta por cento) de aproveitamento no cômputo geral do módulo.

31. Ao final do curso os participantes terão acesso à Pesquisa de Opinião e poderão avaliar o curso, opinando sobre a formação da qual participaram. A pesquisa terá como objetivo coletar dados para o aperfeiçoamento de futuras ações formativas da EFAPE e, por isso, a sua participação será



fundamental. Lembramos que nenhum dado pessoal será divulgado, assegurando as diretrizes éticas da pesquisa.

32. Após o término do curso e sua respectiva homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a EFAPE disponibilizará digitalmente o resultado da participação de todos os cursistas e, aos aprovados, fornecerá certificado por meio da ferramenta “Histórico de Participações”, disponível no site da EFAPE.

33. Tão logo o resultado de participação e os certificados aos aprovados sejam disponibilizados no “Histórico de Participações”, os cursistas serão informados e orientados para consulta e download.

34. Os participantes terão um prazo de até seis meses (contados a partir da data de disponibilização da ação no “Histórico de Participações” e emissão dos certificados) para solicitar a revisão de sua situação final por meio do canal “Fale com a SEDUC”.

35. Os cursistas poderão utilizar o certificado do curso para sua evolução funcional, desde que seja respeitada e considerada a legislação vigente para o quadro funcional de cada um, bem como para fins de classificação em processo de atribuição de aula.

Importante: Após o período de seis meses da disponibilização da ação no “Histórico de Participações” e, portanto, da expedição do certificado aos aprovados, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista relativos ao curso, via canal “Fale com a SEDUC”.

Tire suas dúvidas

36. Em caso de problemas e/ou dúvidas referentes ao curso, os profissionais terão à disposição o canal “Fale com a SEDUC”, que estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, e o atendimento será feito de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.

37. Após o período de seis meses do término do curso, o acesso ao conteúdo deste será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale com a SEDUC”. Depois, não será possível solicitar retificações.

Atribuições do perfil

38. Perfil Diretor Multiplicador

38.1 Acessar o curso, realizar o acompanhamento, orientações e mediações das discussões e reflexões das turmas conforme o módulo de sua especialidade, dentro dos prazos estabelecidos.



38.2 Acatar as regras estabelecidas em Resolução/Edital vigentes e no regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação.

38.3 Modificar sua senha no primeiro acesso ao curso e mantê-la guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade todos os acessos realizados por meio dela. A senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, e é a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade.

38.4 Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma. Esses equipamentos devem dispor de programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.

38.5 Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAPE, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, deve clicar em “Sair”, destacado na cor vermelha acima e à direita da tela. O cursista deve também atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.

38.6 Participar das pesquisas de opinião do curso com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das ações de formação ofertadas pela EFAPE.

38.7 Os cursos e ações formativas da EFAPE são produzidos com a finalidade de subsidiar o profissional da SEDUC-SP em seu trabalho. Dessa forma, a utilização dos conteúdos e materiais é recomendada e incentivada. Entretanto, **é expressamente vedada** a utilização desse conteúdo para quaisquer fins que não estiverem diretamente envolvidos ao seu trabalho, como, por exemplo, na publicação em redes sociais e nos demais veículos digitais, sob pena de responsabilizar-se judicialmente, com exclusividade e integralmente, nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo autores, editoras e demais interessados.

Configurações adequadas para acesso ao AVA-EFAPE

39. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.

40. É de conhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEDUC-SP se isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web e à manutenção de equipamentos.

41. Antes de iniciar a navegação no AVA-EFAPE, é importante verificar se o computador utilizado possui os seguintes requisitos:



	Mínimo	Recomendado
Software usuário	Google Chrome 74, Mozilla Firefox 74, Microsoft Edge ou Safari 12	Google Chrome 90, Mozilla Firefox 86, Microsoft Edge ou Safari 14
	<ul style="list-style-type: none"> • Windows 7 Service Pack 1 ou superior; • MacOS Sierra e o MacOS High Sierra; • Ubuntu 18.10 Cosmic Cuttlefish; • Plugin Adobe Acrobat Reader atualizado; • Para cursos acessíveis: <ul style="list-style-type: none"> ☑ Leitor de tela NVDA para 2020.1. (Sistema Windows); ☑ Orca Screen Reader (Sistema Linux – Ubuntu); ☑ VoiceOver (Sistema MacOS). 	
Hardware usuário	1 GB de memória RAM	2 GB+ de memória RAM
	Resolução de tela mínima de 1024x768.	
Rede de usuário	Acesso à internet preferencialmente por meio de uma conexão banda larga.	
	1 mbps	2 mbps+

Passo a passo para limpeza do navegador

42. Para um bom desempenho do AVA-EFAPE, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos apresentados a seguir.:

Mozilla Firefox

- i. Abrir o Firefox.
- ii. Apertar a tecla “ALT” do teclado, para ver a barra de menu.
- iii. Selecionar “Ferramentas” e, em seguida, a opção “Limpar dados pessoais”.
- iv. Selecionar a aba “Avançado”, na nova janela.
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela.
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. (Essa janela será fechada automaticamente.)

Google Chrome

- i. Abrir o Chrome.
- ii. Clicar com o botão esquerdo do mouse no ícone composto de três traços localizado no canto superior direito da tela.
- iii. Clicar em “Ferramentas”, na nova janela.
- iv. Clicar em “Limpar dados de navegação”, na nova janela.
- v. Selecionar “o começo”, no campo “Eliminar os seguintes itens desde:”.
- vi. Selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em cache”.
- vii. Clicar em “Limpar dados de navegação”.



Microsoft Edge

- i. Abrir o Microsoft Edge.
- ii. Clicar no ícone composto de três bolinhas (“..”) localizado no canto superior direito da tela.
- iii. Selecionar “Histórico” e, depois, “Limpar dados de navegação”.
- iv. Selecionar o intervalo de tempo na caixa de seleção e todos os itens indicados na lista.
- v. Clicar no botão “Limpar agora”. (Essa janela será fechada automaticamente.)

Safari

- i. Abrir o Safari.
- ii. Acessar o menu “Ajustes” > “Safari”.
- iii. Clicar em “Limpar histórico e dados dos sites”.

Obs.: A limpeza de histórico de navegação, cookies e dados do Safari não altera as informações de preenchimento automático.

- iv. Para limpar os cookies e manter o histórico de navegação, acessar “Ajustes” > “Safari” > “Avançado” > “Dados dos sites” e clicar em “Remover todos os dados”.

